

**EDITAL N°66, DE 06 DE AGOSTO DE 2021****RESULTADO PROVISÓRIO DAS BANCAS DE EGRESSOS ESCOLA PÚBLICA,  
RENDA E DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA DA 6ª CHAMADA COMPLEMENTAR**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA**, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público o resultado provisório da 6ª Chamada Complementar referente ao processo seletivo do IFPR - Campus Londrina.

**O recurso poderá ser realizado nos dias 06, 07 e 08/08 até as 23h59**, entregando os documentos digitalizados, via formulário eletrônico no link disponibilizado na página do Campus, para avaliação de acordo com o motivo do indeferimento:

**BANCAS MATRÍCULAS (SECRETARIA):**

1. Não enviou RG;
- 2.1. Não comprovou escolaridade de ensino fundamental;
- 2.2. Não comprovou escolaridade de ensino médio;
3. Candidato não consta na lista de convocados para a matrícula;
- 4.1. Não comprovou a escolaridade de ensino fundamental E não enviou o RG;
- 4.2. Não comprovou a escolaridade de ensino médio E não enviou o RG;

**BANCAS DE RENDA E ESCOLA PÚBLICA:**

1. O candidato que não submeteu nenhuma documentação à banca no prazo regular;
  2. O candidato que não apresentou documento comprobatório de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública;
  3. O candidato que não cursou integralmente em escolas públicas o Ensino Fundamental;
  4. O candidato apresenta renda familiar bruta superior a 1.5 salário mínimo per capita;
  5. O candidato apresentou documentos comprobatórios de renda per capita incompletos. Para os candidatos indeferidos no item 5, a banca deverá ainda indicar quais documentos não foram apresentados, seguindo a codificação abaixo, especificando com o primeiro nome do membro familiar, caso não tenha o nome especificado, enviar de todos os membros.
- A. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo III - B do Edital 47/2020);
- B. Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG, frente e verso) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida;
- C. CPF;
- D. Comprovante de residência;
- E. Carteira de Trabalho e Previdência Social considerando os itens E1, E2, E3, E4, E5 abaixo ou caso não possua este documento justificar por meio de declaração de próprio punho; E1 Página da Carteira de Trabalho de identificação (onde consta a foto); E2 Página da Carteira de Trabalho de Qualificação Civil (onde consta os dados pessoais); E3 Página da Carteira de Trabalho do último contrato (último lugar onde trabalhou ou ainda trabalha); E4 Página da Carteira de Trabalho posterior ao último contrato de trabalho, que está em branco;
- F. Última declaração de Imposto de Renda Completa (todas as páginas);
- G. Comprovante de isenção de Imposto de Renda, disponível no link abaixo para consulta: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de->

[isento](#)

H. Rescisão de Contrato de trabalho e comprovante de recebimento do auxílio desemprego;

I. Preencher a Declaração - Não Possui Renda Mensal (Anexo III - C do Edital 47/2020);

J. Contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020);

K. Extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020);

L. Quaisquer declarações tributárias dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso, ou Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020), compatíveis com a renda declarada;

M. Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal (Anexo III - D do Edital 47/2020);

N. Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020);

O. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - DIPJ, ou declaração completa de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS - Simples Nacional) para Microempresas e Empresários de Pequeno Porte, ou declaração Anual completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;

P. Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como empresário/microempreendedor e a renda mensal (Anexo III - D do Edital 47/2020);

Q. Declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (Anexo III - D do Edital 47/2020);

R. Contrato de estágio/aprendiz, ou termo de Compromisso de estágio/aprendiz;

S. Contrato de Bolsa ou termo de compromisso de bolsa;

T. Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrados em cartório acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020) ou Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020);

U. Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020) constando o valor recebido, ou Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor mensal pago;

V. Declaração do sindicato rural, associação ou prefeitura, contendo o valor recebido (mensal ou semestral ou anual) e informações detalhadas da atividade desenvolvida, ou Declaração de Próprio punho, contendo o valor recebido (mensal ou semestral ou anual) e informações detalhadas da atividade desenvolvida. Anexando as notas fiscais de vendas (Anexo III - D do Edital 47/2020).

CURSO: TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA - INTEGRADO - MANHÃ

| Inscrição | Nome                            | Cota                      | Renda   | Escola Pública   | Secretaria                   | Resultado Provisório         |
|-----------|---------------------------------|---------------------------|---|------------------|------------------------------|------------------------------|
| 79963     | JAQUELINE DE JESUS BARBOZA      | AC                        | Não se Aplica   | Não se Aplica    | DESCCLASSIFICADO             | DESCCLASSIFICADO             |
| 84786     | SATOMI EUNICE YORINORI SUGAYAMA | AC - Expectativa de Vaga* | Não se Aplica   | Não se Aplica    | REMANEJADO PARA RECONVOCAÇÃO | REMANEJADO PARA RECONVOCAÇÃO |
| 74539     | MARIANA AGUIAR DA CRUZ          | C4                        | DESCCLASSIFICADO  | DESCCLASSIFICADO | DESCCLASSIFICADO             | DESCCLASSIFICADO             |
| 81067     | MURILO CANDIDO DE SOUZA         | C4                        | INDEFERIDO - 5A (incluir nome do candidato); 5E - Página 7 da CTPS (mãe); Observar a fonte de renda dos meses de set, out, nov (2020) e | <b>DEFERIDO</b>  | <b>DEFERIDO</b>              | INDEFERIDO NA BANCA DE RENDA |

|       |                                 |                           |  |                 |                 |                              |
|-------|---------------------------------|---------------------------|--|-----------------|-----------------|------------------------------|
|       |                                 |                           | incluir documentos de acordo com a situação (5H até 5V). |                 |                 |                              |
| 73292 | EDUARDO SOARES MARIANO BONFIM   | C4 - Expectativa de Vaga* | INDEFERIDO - 5I - pai                                    | <b>DEFERIDO</b> | <b>DEFERIDO</b> | INDEFERIDO NA BANCA DE RENDA |
| 82620 | GUILHERME KAYTO NISHIMORI SILVA | C4 - Expectativa de Vaga* | INDEFERIDO - 5J - set, out, nov (pai)                    | <b>DEFERIDO</b> | <b>DEFERIDO</b> | INDEFERIDO NA BANCA DE RENDA |

\* DESCLASSIFICADO: a não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas do [Edital 47/2020](#) e no período estipulado no [Edital 34/2021](#), acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2021 sem direito de recurso.

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO - TARDE

| Inscrição | Nome                             | Cota                      | Renda         | Escola Pública | Secretaria                   | Resultado Provisório         |
|-----------|----------------------------------|---------------------------|---------------|----------------|------------------------------|------------------------------|
| 83623     | ANTONY FROELICH DE PAULA VALÉRIO | AC                        | Não se Aplica | Não se Aplica  | <b>DEFERIDO</b>              | <b>DEFERIDO</b>              |
| 81736     | JULIA EDUARDA MACHADO            | AC                        | Não se Aplica | Não se Aplica  | DESCLASSIFICADO              | DESCLASSIFICADO              |
| 76595     | CARLOS GABRIEL PIRES             | AC - Expectativa de Vaga* | Não se Aplica | Não se Aplica  | REMANEJADO PARA RECONVOCAÇÃO | REMANEJADO PARA RECONVOCAÇÃO |
| 80128     | LEONARDO CANEZIN ZANINELLI       | AC - Expectativa de Vaga* | Não se Aplica | Não se Aplica  | <b>DEFERIDO</b>              | <b>DEFERIDO</b>              |

\* DESCLASSIFICADO: a não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas do [Edital 47/2020](#) e no período estipulado no [Edital 34/2021](#), acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2021 sem direito de recurso.

Londrina, 06 de agosto de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 06/08/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1327809** e o código CRC **D907DB26**.